ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua quinquagésima quarta sessão ordinária deste exercício, sob a presidência da vereadora Zilda Maria da Silva. Aberta a sessão e ausente o vereador Zacarias Abrão Piva, em viagem aos Emirados Árabes Unidos para tratar de investimentos ao Município, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a invocação à Deus feita pelo vereador Fernando Guedes de Oliveira. A ata da sessão anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. ***Expediente do dia:*** **Mensagem da Mesa Diretora*:*** **1)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **Proposições dos vereadores: 1) João Martins Ribeiro – Joãozinho Enfermeiro (PSC):** Moção 7/2020, aprovada por unanimidade, aplauso à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Varginha em comemoração aos 60 anos em missão. ***Ordem do dia:*** **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final apresentou pareceres favoráveis às seguintes matérias: 1)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, autoria da Mesa Diretora, DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. **2)** Emendas Modificativas 1 a 65/2020 e Emendas Aditivas 1 a 64/2020 ao Projeto de Lei 45/2020, autoria do Executivo, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Estes receberam o pedido de dispensa dos interstícios legais para serem deliberados na presente sessão requeridos pelos vereadores Pastor Fausto da Silva França e João Martins Ribeiro, respetivamente, que foram aceitos por todos os vereadores presentes. **Deliberações das Matérias: Em única discussão e votação: 1)** Projeto de Decreto Legislativo 19/2020, autoria da Mesa Diretora, DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. Aprovado por tosos os vereadores presentes. Publique-se e Cumpra-se. **Em 2ª discussão e votação:** Projeto de Lei 45/2020, autoria do Executivo, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Primeiramente foram discutidas, votadas e aprovadas por todos os vereadores presentes as Emendas Modificativas 1 a 65/2020 e Emendas Aditivas 1 a 64/2020. Na sequência, o Projeto de Lei já emendado foi discutido, votado e aprovado por todos os vereadores presentes. Em sua discussão o vereador Celso Ávila Prado teceu o seguinte comentário solicitando sua inserção em ata: "***Senhora Presidente, pela ordem. Eu gostaria aqui de fazer uma consideração e que fosse registrada em ata no que tange as Emendas Impositivas. É uma observação em detrimento da mudança de legislatura. Hoje nós estamos aqui aprovando as Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021 e um monte de nós não estaremos aqui para***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

acompanhar essa questão das emendas. Então observados os preceitos da Emenda Constitucional 86 e 100/2019 é de fundamental importância que as instituições beneficiadas, e aqui Doutor Guedes, a Polícia Civil, a Polícia Militar e outras instituições tenham cautela e o cuidado, e acho que isso aí é obrigação também de nós vereadores e dos futuros vereadores de concitarem ao Prefeito para fazer o termo aditivo ao convênio com as instituições. Porque hoje nem a Polícia Civil, nem a Polícia Militar, Doutor Guedes e nobres vereadores, está respaldada para receber do Município bens patrimoniais, viaturas, principalmente viaturas. Então se isso não ocorrer, se não houver um termo aditivo ao convênio com as instituições nós correremos um sério risco dessas emendas serem rejeitadas pelo Município, por impedimento técnico. Então, diante disso Senhora Presidente, solicito que essa minha fala seja constada em ata, que seja oficiada e encaminhada cópia dessa ata a todas as instituições beneficiadas e aos dirigentes das instituições beneficiadas. O lapso temporal prevista em lei é de 120 dias, então nesse interstício as instituições têm que procurar o Prefeito e tem que aditivar o Termo de Convênio inserindo esses itens que estão contemplados nas Emendas Impositivas no texto do termo aditivo, porque senão vamos correr um sério risco de serem rejeitadas por impedimento técnico. Dá para consertar, é possível consertar, mas nós vamos depender da boa vontade do chefe do Poder Executivo, e aqui nós estamos com o Leonardo que será Vice-prefeito em 2021, e esse cuidado Leonardo para acompanhar e fazer isso dentro da legalidade para não corrermos o risco de serem impedidos. Logicamente tem os 30 dias para sanear, mas se deixar para fazer lá nos 30 dias, talvez não dê tempo do Chefe de Polícia, do Comandante-geral da Polícia Militar assinar termo aditivo e o prazo é exíguo. Então, eu gostaria que fosse registrada em ata, que fosse atendido esse pedido de provocar as instituições demonstrando que esta Casa está atenta ao que prevê a Emenda Constitucional 86/2015 e a Emenda Constitucional 100/ 2019. Muito Obrigado". Ao Senhor Prefeito para a Sanção. Foi guardado um momento de silêncio em memória e pesar pelo falecimento do Senhor Ramilson Antônio de Souza, requerido pelo vereador Celso Ávila Prado; Senhor José Sarto Neto, requerido pelo vereador Fernando Guedes Oliveira; e Senhora Lilian Vaze, requerido pelo vereador Leonardo Vinhas Ciacci. A Senhora Presidente encerrou a presente sessão, convocando outra para quarta-feira, dia dois do mês de dezembro do corrente ano, neste mesmo local, às dezoito horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Eduardo Benedito Ottoni Filho, secretário desta Câmara Municipal, superintendi a redação desta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Zilda Maria da Silva
Zilda Silva - PP
Presidente

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro - PSC
Vice-presidente

Eduardo Benedito Ottoni Filho
Dudu Ottoni – PTB
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br